



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Apresento-lhes o projeto de lei que garante o reajuste ao Piso Nacional dos Professores da Rede Municipal de Ensino no percentual estabelecido pelo Governo Federal.

O Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação encontra-se em desconformidade com as alterações constantes ocorridas no âmbito do Ministério da Educação, sendo necessário sua atualização, no entanto essa matéria é bastante complexa e poderia prejudicar a implantação do reajuste concedido pelo Governo Federal, desta feita, segue o presente projeto de lei que trará tranquilidade aos nossos professores.

No caso de nosso Município já fizemos os cálculos necessários e será possível, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal pagar o Piso Nacional, conforme o valor concedido pelo Governo Federal.

Diante do exposto, espera-se que o presente projeto de lei seja devidamente aprovado e reconhecido como uma forma de valorização de nossos profissionais da educação que tem essa difícil missão de educar e formar nossas crianças e jovens.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em 22 de Fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

23/02/2022

Hora: 19:00

Marceline Manoel de Sousa
Tesoureiro

Vereador **MOURACY DE SOUSA SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

1º Secretário:	
Vice-Presid.:	
Presidente:	
Em,	
APROVADO	

Dispõe sobre a aplicação do reajuste anual concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no Piso Salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino no percentual de 33,24%(trinta e três inteiros e vinte e quatro pontos porcentuais) ao Piso Salarial vigente em 2021, em conformidade com o aumento concedido pelo Governo Federal, ficando o piso salarial dos professores do Município:

- I) Professor – 20hs – R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos);
- II) Professor – 40hs – R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, para o exercício financeiro de 2022 - gastos com pessoal do Poder Executivo e dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em 22 de fevereiro de 2022.

APROVADO

Em, 23/02/2022

Presidente: _____

Vice-Presid.: _____

1º Secretário: _____

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

RECEBI EM:
24/02/2022
M. Rodrigues
Funcionário
Maria Luciene Oliveira Rodrigues
Chefe de Gabinete
CPF: 022.404.704-37

**DEMOSTRATIVO DA
MATRIZ DE VENCIMENTOS**

CARGO/CLASSE	FORMAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO	NÍVEIS DE PADRAO DE VENCIMENTO					
PROFESSOR CLASSE A	NIVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		3.845,63	4.037,91	4.239,81	4.451,80	4.674,39	4.908,11
		JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		1.922,82	2.018,96	2.119,90	2.225,90	2.337,19	2.454,05
PROFESSOR CLASSE B	GRADUAÇÃO EM NIVEL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		4.268,65	4.482,08	4.706,19	4.941,50	5.188,57	5.448,00
		JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		2.134,32	2.241,04	2.353,09	2.470,75	2.594,28	2.724,00
PROFESSOR CLASSE C	PÓS-GRADUAÇÃO EM NIVEL DE ESPECIALIZAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		5.207,75	5.468,14	5.741,55	6.028,62	6.330,06	6.646,56
		JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		2.603,88	2.734,07	2.870,77	3.014,31	3.165,03	3.323,28
PROFESSOR CLASSE D	PÓS-GRADUAÇÃO EM NIVEL DE MESTRADO	JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		5.624,37	5.905,59	6.200,87	6.510,91	6.836,46	7.178,28
		JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		2.812,19	2.952,80	3.100,44	3.255,46	3.418,23	3.589,14
PROFESSOR CLASSE E	PÓS-GRADUAÇÃO EM NIVEL DE DOURORADO	JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		6.074,32	6.378,04	6.696,94	7.031,79	7.383,38	7.752,55
		JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS SEMANAIS					
		I	II	III	IV	V	VI
		3.037,16	3.189,02	3.348,47	3.515,89	3.691,69	3.876,27